



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Conforme Lei Municipal nº 1869, de 20 de janeiro de 2017

www.guaranta.sp.gov.br | www.guaranta.dioe.com.br

Quarta-feira, 21 de junho de 2017

Ano I | Edição nº 61

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARANTÃ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	5
Licitações e Contratos	6
Contratos	6
Outros Atos	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guarantã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guarantã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaranta.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.guaranta.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guarantã

CNPJ 46.187.506/0001-52

Avenida Altino Cardoso, nº 156 - Centro

Telefone: (14) 3586-3300

Site: www.guaranta.sp.gov.br

Diário: www.guaranta.dioe.com.br

Câmara Municipal de Guarantã

CNPJ 51.499.093/0001-81

Avenida Altino Cardoso, nº 156 - Centro

Telefone: (14) 3586-1238

Email: secretaria@camaraguaranta.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guarantã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaranta.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.guaranta.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Conforme Lei Municipal nº 1869, de 20 de janeiro de 2017

www.guaranta.sp.gov.br | www.guaranta.dioe.com.br

Quarta-feira, 21 de junho de 2017

Ano I | Edição nº 61

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE GUARANTÃ

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.896, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A UTILIZAR RECURSOS FINANCEIROS TRANSFERIDOS PELO GOVERNO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE”

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE, Prefeito Municipal de Guarantã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DECRETA:

Artigo 1.º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos financeiros transferidos pelo Governo Federal por intermédio do Ministério da Saúde - Bloco Investimentos - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde para aquisição de material permanente conforme PROPOSTA: 12467.929000/1160-04, no valor de R\$ R\$ 99.950,00.

Art. 2º Fica ainda o Poder executivo autorizado a tomar as providências necessárias á execução do cumprimento da proposta.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ 19 DE JUNHO DE 2017.

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE

- Prefeito Municipal –

Registrado, afixado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guarantã e publicado no Diário Oficial do Município, na forma da lei.

LEI Nº 1.897, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A UTILIZAR RECURSOS FINANCEIROS TRANSFERIDOS PELO GOVERNO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE”

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE, Prefeito Municipal de Guarantã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DECRETA:

Artigo 1.º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos financeiros no valor de R\$ 249.905,00 transferidos pelo Governo Federal por intermédio do Ministério da Saúde - Bloco Investimentos - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde para aquisição de material permanente conforme PROPOSTA: 12467.929000/1160-02.

Art. 2º Fica ainda o Poder executivo autorizado a tomar as providências necessárias á execução do cumprimento da proposta.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ 19 DE JUNHO DE 2017.

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE

- Prefeito Municipal –

Registrado, afixado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guarantã e publicado no Diário Oficial do Município, na forma da lei.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Conforme Lei Municipal nº 1869, de 20 de janeiro de 2017

www.guaranta.sp.gov.br | www.guaranta.dioe.com.br

Quarta-feira, 21 de junho de 2017

Ano I | Edição nº 61

Página 3 de 8

LEI Nº 1.898, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE VALORES DE PROGRAMA, INCLUSÃO DE AÇÕES, INDICADORES, METAS FÍSICAS E PROJETOS NO PLANO PLURIANUAL 2014/2017, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE, Prefeito Municipal de Guarantã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DECRETA:

Artigo 1.º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Alterar e ampliar valores de programa inclusão de ações, indicadores, metas físicas e projetos no Plano Plurianual para o período de 2014/2017 e também, entre as prioridades e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017, tendo preferências na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2017 e na sua execução;

II – Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da presente Lei.

Entidade	Poder	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Categoria Econômica
Prefeitura Municipal de Guarantã	Executivo	02 – 04 Serviços de Saúde	02 – 04 – 01 Fundo Municipal de Saúde	4.4.90.52.00

Programa	Objetivo	Justificativa	Publico Alvo	Fonte de Recurso

Indicadores	Ação	Função Subfunção	Unidade de Medida	Valor R\$	Código de Aplicação
0120 Atendimentos em UBS	Manutenção da UBS local	Proporcionar a população de baixa renda um bom atendimento nas UBSs.	População residente local		05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados 14 - Transferências Federal Sistema Único da Saúde
Aquisição de Materiais Permanentes	1.1080 Aquisição de Equipamentos e Mobiliário - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde	10.301	97 unidades	99.950,00	300 – Saúde 027 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde

Artigo 2.º – As despesas necessárias com a execução da presente Lei bem como a abertura do crédito especial serão custeadas através do repasse de recursos financeiros transferidos pelo Governo Federal por intermédio do Ministério da Saúde - Bloco Investimentos - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde no valor de R\$ 99.950,00 (Noventa e nove mil novecentos e cinquenta reais), excesso de arrecadação a ser verificado no exercício de 2017, podendo ser suplementadas se necessário.

Parágrafo Único: Fica condicionada estritamente a utilização do crédito especial para aquisição de material permanente no exercício de 2017 vinculada ao repasse de recursos financeiros do Governo Federal por intermédio do Ministério da Saúde - Bloco Investimentos - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde.

Artigo 3.º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Conforme Lei Municipal nº 1869, de 20 de janeiro de 2017

www.guaranta.sp.gov.br | www.guaranta.dioe.com.br

Quarta-feira, 21 de junho de 2017

Ano I | Edição nº 61

Página 4 de 8

n.º 101/00 de 04 de maio de 2000, fica dispensado, tendo em vista que o crédito é exclusivo para aquisição de material permanente no exercício de 2017 vinculada ao

repasso de recursos financeiros do Governo Federal por intermédio do Ministério da Saúde - Bloco Investimentos - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde.

Artigo 4.º - Prevalecerão os valores correntes consignados nos anexos a esta Lei, no caso de divergências, de quaisquer espécies, entre estes e os valores dos programas e das ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, assim como do Plano Plurianual para o período de 2017.

Artigo 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ 19 DE JUNHO DE 2017.

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE

- Prefeito Municipal -

Registrado, afixado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guarantã e publicado no Diário Oficial do Município, na forma da lei.

LEI Nº 1.899, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE VALORES DE PROGRAMA, INCLUSÃO DE AÇÕES, INDICADORES, METAS FÍSICAS E PROJETOS NO PLANO PLURIANUAL 2014/2017, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE, Prefeito Municipal de Guarantã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DECRETA:

Artigo 1.º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Alterar e ampliar valores de programa inclusão de ações, indicadores, metas físicas e projetos no Plano Plurianual para o período de 2014/2017 e também, entre as prioridades e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017, tendo preferências na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2017 e na sua execução;

II – Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da presente Lei.

Entidade	Poder	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Categoria Econômica
Prefeitura Municipal de Guarantã	Executivo	02 – 04 Serviços de Saúde	02 – 04 – 01 Fundo Municipal de Saúde	4.4.90.52.00

Programa	Objetivo	Justificativa	Publico Alvo	Fonte de Recurso	
0120 Atendimentos em UBS	Manutenção da UBS local	Proporcionar a população de baixa renda um bom atendimento nas UBSs.	População residente local	05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados 14 – Transferências Federal Sistema Único da Saúde	
Indicadores	Ação	Função Subfunção	Unidade de Medida	Valor R\$	Código de Aplicação
Aquisição de Materiais Permanentes	1.1082 Aquisição de Equipamentos e Mobiliário - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde	10.301	303 unidades	249.905,00	300 – Saúde 027 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Conforme Lei Municipal nº 1869, de 20 de janeiro de 2017

www.guaranta.sp.gov.br | www.guaranta.dioe.com.br

Quarta-feira, 21 de junho de 2017

Ano I | Edição nº 61

Página 5 de 8

Artigo 2.º – As despesas necessárias com a execução da presente Lei bem como a abertura do crédito especial serão custeadas através do repasse de recursos financeiros transferidos pelo Governo Federal por intermédio do Ministério da Saúde - Bloco Investimentos - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde no valor de R\$ 249.905,00 (Duzentos e quarenta e nove mil novecentos e cinco reais), excesso de arrecadação a ser verificado no exercício de 2017, podendo ser suplementadas se necessário.

Parágrafo Único: Fica condicionada estritamente a utilização do crédito especial para aquisição de material permanente no exercício de 2017 vinculada ao repasse de recursos financeiros do Governo Federal por intermédio do Ministério da Saúde - Bloco Investimentos - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde.

Artigo 3.º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar n.º 101/00 de 04 de maio de 2000, fica dispensado, tendo em vista que o crédito é exclusivo para aquisição de material permanente no exercício de 2017 vinculada ao repasse de recursos financeiros do Governo Federal por intermédio do Ministério da Saúde - Bloco Investimentos - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde.

Artigo 4.º - Prevalecerão os valores correntes consignados nos anexos a esta Lei, no caso de divergências, de quaisquer espécies, entre estes e os valores dos programas e das ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, assim como do Plano Plurianual para o período de 2017.

Artigo 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ 19 DE JUNHO DE 2017.

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE

- Prefeito Municipal -

Registrado, afixado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guarantã e publicado no Diário Oficial do Município, na forma da lei.

Portarias

PORTARIA Nº 2.318, DE 14 DE JUNHO DE 2017

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO CITADOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º – Em consonância com o disposto no artigo 95, e seguintes da Lei Municipal n. 559/71, de 30 de Março de 1971, e de suas posteriores alterações, fica concedidos aos servidores públicos municipais, abaixo citados, o gozo de férias regulares, conforme relação constante do Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente Portaria, nos períodos respectivos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guarantã, 14 de junho de 2017.

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE

-Prefeito Municipal-

Registrado, afixado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guarantã e publicado no Diário Oficial do Município, na forma da lei.

PORTARIA Nº 2.318, DE 14 DE JUNHO DE 2017

ANEXO I

(a que se refere o art. 1º)

NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
CÉLIA REGINA CERCOSTA	AJUDANTE GERAL	13/10/2016	20/06/2017 À 19/07/2017
LEILA CRISTINA RODRIGUES	AJUDANTE GERAL	22/03/2017	03/07/2017 À 01/08/2017
MATILDE DA SILVA PELAIS	CHEFE DE MERENDA	27/03/2016	03/07/2017 À 01/08/2017
ÉRICA BARALDI VIANA QUEIROZ	FARMACÉUTICA	16/10/2016	03/07/2017 À 01/08/2017



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Conforme Lei Municipal nº 1869, de 20 de janeiro de 2017

www.guaranta.sp.gov.br | www.guaranta.dioe.com.br

Quarta-feira, 21 de junho de 2017

Ano I | Edição nº 61

Página 6 de 8

PORTARIA Nº 2.320, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE REVOGAR E DISIGNAR SERVIDORES PARA PRESTAREM SERVIÇOS JUNTO À CASA DA AGRICULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE, Prefeito Municipal de Guarantã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados junto à Casa da Agricultura os servidores abaixo relacionados, sem acúmulo de vencimentos, e prejuízo de seus direitos, para execução das atividades previstas no convênio SEIAA, a ser celebrado com a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento para integração dos serviços de assistência técnica, extensão rural e orientação dos agronegócios:

1 – JOÃO PAULO BERNEGOZZI – RG Nº 41.812.900-SSP/SP – TÉCNICO AGRICOLA.

2 – JORGE ANTÔNIO MARTINEZ DA SILVA – RG nº 8.791.468-2-SSP/SP – ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.703/2015, de 23 de abril de 2015.

Município de Guarantã, 19 de junho de 2017.

CLAUDIO JOSÉ DA TRINDADE

-Prefeito Municipal-

Registrado, afixado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guarantã e publicado no Diário Oficial do Município, na forma da lei.

Licitações e Contratos

Contratos

ADITAMENTO nº 011/2017

PROCESSO nº 022/2017

LICITAÇÃO/ MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ - SP

CONTRATANTE: IRMÃOS PARDAL AUTO POSTO E SERVIÇOS GUARANTÃ LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ÁLCOOL E GASOLINA).

VALOR: Reequilíbrio econômico-financeiro nos itens 01 e 02 (redução de preços).

VENCIMENTO: (09/05/2018 – nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito), conforme ata original.

ADITAMENTO nº 012/2017

PROCESSO nº 046/2016

LICITAÇÃO/ MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ - SP

CONTRATANTE: CIRURGICA OLIMPIO EIRELI - EPP

OBJETO: Aquisição de Medicamentos

VALOR: Reequilíbrio econômico-financeiro.

VENCIMENTO: Conforme Ata de Registro de Preços original de nº 049/2016, ou seja, 13/09/2017 (treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete).

ADITAMENTO nº 013/2017

PROCESSO nº 046/2016

LICITAÇÃO/ MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ - SP

CONTRATANTE: ALFALAGOS LTDA

OBJETO: Aquisição de Medicamentos

VALOR: Reequilíbrio econômico-financeiro.

VENCIMENTO: Conforme Ata de Registro de Preços original de nº 057/2016, ou seja, 13/09/2017 (treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Conforme Lei Municipal nº 1869, de 20 de janeiro de 2017

Quarta-feira, 21 de junho de 2017

Ano I | Edição nº 61

Página 7 de 8

Outros Atos



MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

AV. ALTINO CARDOSO, 156

46187506/0001-52

Exercício: 2017

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Maio
CONSOLIDADO

Página 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO				
1112.02.00.01	Imposto s/Propriedade Predial Urbana	10.700,03	64.623,77	75.323,80
1112.02.00.02	Imposto s/Propriedade Territorial Urbana	1.795,90	21.556,34	23.352,24
1112.04.31.01	Imposto Renda Retido Fonte sob Rendim. Trabalho P. Juridica	1.849,58	71,25	1.920,83
1112.04.31.02	Imposto Renda Retido Fonte sob Rendim. Trabalho P. Fisica	63.694,48	15.726,77	79.421,25
1112.08.00.01	ITBI - Municipal	166.559,11	2.534,64	169.093,75
1113.05.00.01	Imposto sobre Serviço Qualquer Natureza - ISSQN - Municipal	163.011,89	37.493,94	200.505,83
1113.05.00.02	Imposto Serviços Qualquer Natureza ISSQN - Simples Nacional	7.142,51	2.083,18	9.225,69
1121.25.00.01	Taxa Lic. Func. Estab. Com., Indust. e Prest. de Serv - Mun	20.362,41	213,50	20.575,91
1121.28.00.01	Taxa de Func. Estab. em Horários Especiais - Municipal	0,00	0,00	0,00
1121.31.00.01	Taxa Utilização de Área Domínio Público - Municipal	0,00	0,00	0,00
1121.32.00.01	Taxa de Aprov. Projetos Construção Civil - Municipal	817,13	262,15	1.079,28
1121.35.00.01	Taxa de Alinhamento e Nivelamento - Municipal	0,00	0,00	0,00
1121.99.00.01	Outras Taxas Exercício de Poder de Polícia - Municipal	1.513,80	210,84	1.724,64
1122.28.00.01	Taxa de Cemitérios - Municipal	1.366,84	241,60	1.608,44
1122.90.00.01	Taxa de Limpeza Pública - Municipal	2.168,95	11.366,21	13.535,16
1122.99.00.01	Outras Taxas Prestação de Serviços - Municipal	20.847,33	27.474,50	48.321,83
	Sub Total	461.829,96	183.858,69	645.688,65
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO				
1721.01.02.10	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	2.543.954,62	689.037,28	3.232.991,90
1721.01.03.01	Cota Parte FPM Adicional 1% - Cota Anual	0,00	0,00	0,00
1721.01.04.01	Cota Parte FPM Adicional 1% - Cota Julho	0,00	0,00	0,00
1721.01.05.01	Cota Parte - ITR	8.297,11	146,57	8.443,68
	Sub Total	2.552.251,73	689.183,85	3.241.435,58
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				
1722.01.01.01	Cota - Parte do ICMS - Municipal	1.980.719,80	767.127,22	2.747.847,02
1722.01.02.01	Cota - Parte do IPVA - Municipal	437.415,73	24.619,42	462.035,15
1722.01.04.01	Cota - Parte do IPI Sobre Exportação - Municipal	14.549,84	3.791,51	18.341,35
1722.01.13.01	Cota - Parte Cont. Interv. Domínio Econômico CIDE-Municipal	13.235,19	0,00	13.235,19
1722.01.99.01	Ação Judicial IPVA	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	2.445.920,56	795.538,15	3.241.458,71
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				
1911.38.00.01	Multas e Juros de Mora IPTU - Municipal	182,73	644,96	827,69
1911.40.00.01	Multas e Juros de Mora - ISS - Municipal	71,01	46,76	117,77
1911.99.01.01	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos - Municipais	64,10	264,25	328,35
1913.11.00.01	Multas e Juros de Mora Dívida Ativa IPTU - Municipal	7.282,45	1.755,59	9.038,04
1913.13.00.01	Multas e Juros de Mora Dívida Ativa ISS - Municipal	13.889,22	219,03	14.108,25
1913.99.00.01	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	21.489,51	2.930,59	24.420,10
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS				
1931.11.00.01	Receita da Dívida Ativa do IPTU - Municipal	8.062,81	1.937,94	10.000,75
1931.12.00.01	Receita da Dívida Ativa do ITBI - Municipal	0,00	0,00	0,00
1931.13.00.01	Receita da Dívida Ativa do ISS - Municipal	30.160,75	141,75	30.302,50
	Sub Total	38.223,56	2.079,69	40.303,25
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB				
9510.00.00.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB	-999.075,80	-297.466,50	-1.296.542,30



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Conforme Lei Municipal nº 1869, de 20 de janeiro de 2017

Quarta-feira, 21 de junho de 2017

Ano I | Edição nº 61

Página 8 de 8



MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

AV. ALTINO CARDOSO, 156

46187506/0001-52

Exercício: 2017

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

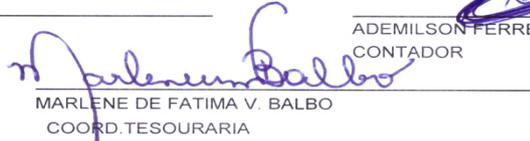
Maio
CONSOLIDADO

Página 2

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB				
	Sub Total	-999.075,80	-297.466,50	-1.296.542,30
	Total	4.520.639,52	1.376.124,47	5.896.763,99


CLAUDIO JOSÉ DA TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL

GUARANTÃ, 31 de maio de 2017


MARLENE DE FATIMA V. BALBO
COORD. TESOURARIA


ADEMILSON FERREIRA ARAÚJO
CONTADOR